



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 582/2005

Prorroga o prazo da Portaria nº 531, de 27 de junho de 2005.

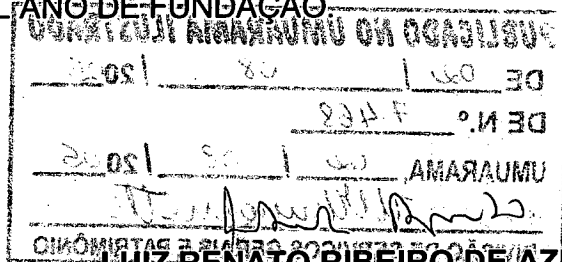
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ainda não foi concluída a Sindicância instaurada pela Portaria nº 531, de 27 de junho de 2005, face às circunstâncias expedidas pelo Presidente da Comissão Ademir Menegheti, em 27 de julho de 2005,

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, que visa apurar responsabilidade de fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 28 de julho de 2005 – **L. ANO DE FUNDACÃO**



LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

J. A. Gilla
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Indústria"

PORTARIA Nº 28212005

Promoga o prazo da Portaria nº 581, de 27 de junho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ainda não foi concluída a Sindicância instaurada pela Portaria nº 581, de 27 de junho de 2005, face às circunstâncias expedidas pelo Presidente da Comissão Administrativa, em 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

1. Prolongar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, que visa apurar responsabilidade de fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 28 de

junho de 2005 - L

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	22	08 / 2005
DE N.º	7.468	
UMUARAMA,	22	08 / 2005
<i>Alvaro Marcondes</i>		
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		

RECEBIDO

Prefeitura Municipal

Alvaro Marcondes
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração